



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

2218637  
LEI Nº 541/89/6

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DO MUNICÍPIO COM 26.682 METROS QUADRADOS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Alienar por doação área de terra de propriedade do Município com 26.682 m<sup>2</sup> - (Vinte e seis mil seiscientos e oitenta e dois metros quadrados), para SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR.

§ UNICO - A área constante deste artigo destina-se exclusivamente a construção do Núcleo Habitacional Paraíso, com setenta casas do projeto Mutirão.

ARTIGO 3º - As divisas e confrontações da área são as constantes no mapa de desmembramento, que fará parte integrante desta Lei.

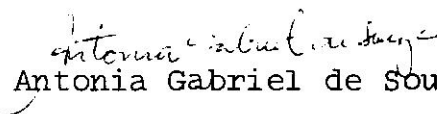
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 18 DE MAIO DE 1.989.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

  
Antonia Gabriel de Souza  
Secretária